



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
BR 110 – KM 46 – Av. Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva – Mossoró
CEP 59.625-620 Telefone: (84) 3315-2167
Home Page: www.uern.br - E-mail: proeg@uern.br

EDITAL nº 031 /2018 – PROEG

**ADITIVO AO EDITAL 028/2018-PROEG
QUE DIVULGOU OS PROCEDIMENTOS
PARA A MATRÍCULA CURRICULAR NOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UERN, DO
SEMESTRE LETIVO 2018.1.**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente aditivo, as alterações nos itens abaixo:

ONDE SE LÊ:

1. DA MATRÍCULA CURRICULAR

1.1. O detalhamento do cronograma **para a matrícula curricular** nos cursos de graduação da UERN, **PARA O SEMESTRE LETIVO 2018.1**, será divulgado em **06 de julho de 2018** em edital próprio.

LEIA-SE:

1. DA MATRÍCULA CURRICULAR

1.2. O detalhamento do cronograma **para a matrícula curricular** nos cursos de graduação da UERN, **PARA O SEMESTRE LETIVO 2018.1**, será divulgado em **20 de julho de 2018** em edital próprio.

ONDE SE LÊ:

4.DAS FASES DA MATRÍCULA

4.8 A efetivação da matrícula curricular *on-line* dos alunos regulares ocorrerá após o processamento de cada uma das fases de matrícula, conforme prazos e horários definidos a ser publicado em edital próprio no dia **06 de julho de 2018**, sendo responsabilidade do aluno acompanhar esses resultados.

LEIA-SE:

4.DAS FASES DA MATRÍCULA

4.8 A efetivação da matrícula curricular *on-line* dos alunos regulares ocorrerá após o processamento de cada uma das fases de matrícula, conforme prazos e horários definidos a ser publicado em edital próprio no dia **20 de julho de 2018**, sendo responsabilidade do aluno acompanhar esses resultados.

ONDE SE LÊ:

9. DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS

9.2 A inclusão de novos alunos com pedidos julgados favoráveis, para as ofertas especiais nas

modalidades de acompanhamento individual e turmas especiais, deve ser feita pelas Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos, em conformidade com o RCG nos prazos definidos em edital próprio a ser publicado em **06 de julho de 2018**;

LEIA-SE:

9. DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS

9.2 A inclusão de novos alunos com pedidos julgados favoráveis, para as ofertas especiais nas modalidades de acompanhamento individual e turmas especiais, deve ser feita pelas Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos, em conformidade com o RCG nos prazos definidos em edital próprio a ser publicado em **20 de julho de 2018**;

Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró – RN, aos 06 dias do mês de julho de 2018.



**Profª Drª Francisca Maria de Sousa
Ramos Lopes Pró-Reitora de Ensino de
Graduação
Portaria Nº 0425/2017- GR/UERN**